



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8594 , DE 02 DE JANEIRO DE 1999.**

Revoga o Decreto nº 7197, de 31 de outubro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**  
=====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7197, de 31 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Comissões Setoriais Permanentes de Licitação que especifica, e dá outras providências”, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 1999, 111º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 457 do dia 05/01/99

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 454 DE 03 DE JANEIRO DE 1999

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible]

Art. 2º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de janeiro de 1999.

Art. 5º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de janeiro de 1999.

Art. 6º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de janeiro de 1999.

Art. 7º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de janeiro de 1999.

Art. 8º - O presente Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de [illegible] é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 05 de janeiro de 1999.

1 1 1

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO